

## TERMO PRORROGAÇÃO A CONVENÇÃO COLETIVO DE TRABALHO 2019/2020

NÚMERO DE REGISTRO PRINCIPAL NO MTE: SP011913/2019  
DATA DE REGISTRO NO MTE: 13/11/2019  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR060467/2019  
NÚMERO DO PROCESSO: 46219.021795/2019-53  
DATA DO PROTOCOLO: 07/11/2019

SINDICATO DAS EMPR PROP DE JORN E REVISTAS DE SAO PAULO, CNPJ n. 54.204.946/0001-07, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). REGINALDO CARLOS DE ARAUJO;

E

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS GRAFICAS COMUNICACAO E SERVICOS GRAFICOS DE SAO PAULO E REGIAO, CNPJ n. 60.983.442/0001-27, neste ato representado(a) por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr(a). ELISANGELA DE OLIVEIRA;

celebram o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes resolvem prorrogar a vigência da Convenção Coletivo de Trabalho 2019/2020 com vencimento em 30/09/2020, o qual passa a vigorar até o dia 31/01/2021, mantendo-se a data base da categoria em 01º de outubro.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA.

O presente Termo de prorrogação à Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) dos **trabalhadores que desenvolvem atividades gráficas nas Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas**, com abrangência territorial em São Paulo/SP.

São Paulo 01 de setembro de 2020.

  
REGINALDO CARLOS DE ARAUJO  
PRESIDENTE

SINDICATO DAS EMPR PROP DE JORN E REVISTAS DE SAO PAULO

  
ELISANGELA DE OLIVEIRA  
MEMBRO DE DIRETORIA COLEGIADA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS GRAFICAS COMUNICACAO E SERVICOS GRAFICOS DE SAO PAULO E REGIAO